N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 35.162.655/0001-40

Administrado pela Trustee Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de junho de 2024 (transformação) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 22 de junho de 2024 (transformação) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 190.231 mil, que representa 73,00% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de março de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 35.162.655/0001-40

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Circulante		**272.257**	**104,49**	**499.030**	**100,88**
Disponibilidades		**630**	**0,24**	**880**	**0,18**
Banco conta movimento	4	630	0,24	880	0,18
Títulos e valores mobiliários	5	**80.659**	**30,96**	**157.548**	**31,85**
Notas comerciais		58.507	22,46	142.990	28,91
Cotas de fundos de investimento - ICVM 555		22.152	8,50	14.558	2,94
Direitos creditórios		**190.231**	**73,00**	**339.031**	**68,54**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**120.475**	**46,24**	**34.608**	**7,00**
Títulos descontados - a vencer	7	120.172	46,12	34.603	7,00
Títulos descontados - vencidos	7	303	0,12	6	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	7	-	-	(1)	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**68.563**	**26,30**	**205.336**	**41,51**
Títulos descontados - a vencer	7	63.592	24,40	205.192	41,48
Títulos descontados - vencidos	7	4.989	1,91	152	0,03
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	7	(18)	(0,01)	(8)	-
Títulos recuperáveis		**1.193**	**0,46**	**99.087**	**20,03**
CCB		1.193	0,46	99.087	20,03
Outros créditos		**766**	**0,30**	**1.557**	**0,31**
Valores a receber de títulos recuperáveis		174	0,07	1.557	0,31
Valores a receber - notas comerciais		592	0,23	-	-
Outros valores a receber		**563**	**0,22**	**14**	**-**
Despesas antecipadas		-	-	14	-
Bloqueios Judiciais		563	0,22	-	-
Total do ativo		**272.849**	**104,72**	**499.030**	**100,88**
Passivo					
Circulante		**12.303**	**4,72**	**4.369**	**0,88**
Encargos a pagar		**47**	**0,02**	**56**	**0,01**
Taxa de administração	18	47	0,02	56	0,01
Contratos a identificar - Fromtis		**2.607**	**1,00**	**872**	**0,18**
Valores a identificar		**2.607**	**1,00**	**872**	0,18
Provisão para pagamentos a efetuar		**9.649**	**3,70**	**3.441**	**0,69**
Outras despesas administrativas		159	0,06	-	-
Taxa de escrituração		-	-	54	0,01
Taxa de gestão	18	728	0,28	857	0,17
Taxa de performance	18	8.762	3,36	2.530	0,51
Patrimônio líquido		**260.546**	**100,00**	**494.661**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**272.849**	**104,72**	**499.030**	**100,88**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 35.162.655/0001-40

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração do Resultado dos Períodos de 22 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 21 de junho de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Período de 22/06/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 21/06/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
Composição do resultado dos períodos/exercício				
Direitos creditórios		**42.842**	**29.757**	**52.207**
Resultado com direitos creditórios	7.c	42.221	30.387	47.890
Reversão/(Provisão) de provisão para perdas por redução no valor de recuperação		621	(630)	4.317
Outros fundos de investimento - ICVM 555		**11.397**	**6.771**	**7.404**
Resultado com cotas de fundos de investimento		11.397	6.771	7.404
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**583**
Resultado nas negociações		-	-	583
Títulos privados de renda fixa		**37.411**	**16.561**	**30.374**
Resultado nas negociações		37.411	16.561	30.374
Demais despesas		**(19.693)**	**(12.904)**	**(19.874)**
Despesas com taxa de administração	13 e 17	(409)	(350)	(579)
Despesas com taxa de gestão	13 e 17	(6.403)	(5.587)	(9.253)
Despesas com taxa de performance	13 e 17	(9.534)	(2.883)	(5.904)
Despesas com auditoria e custódia	17	(55)	(13)	(10)
Despesas de serviços técnicos especializados	17	(572)	(314)	(741)
Despesas de serviços do sistema financeiro	17	(549)	(88)	(340)
Taxa de fiscalização da CVM	17	-	(54)	(38)
Outras despesas - ESCROW	17	(1.361)	-	-
Outras despesas administrativas	17	(776)	(1.660)	(153)
Outras despesas operacionais	17	(34)	(1.955)	(2.856)
Resultado dos períodos/exercício		**71.957**	**40.185**	**70.694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 35.162.655/0001-40

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 22 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 21 de junho de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Notas	Período de 22/06/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 21/06/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício		**495.082**	**494.661**	**322.824**
Total de 214.573,00 cotas subordinadas a R$ 2.305,33		495.082	-	-
Total de 214.573,00 cotas subordinadas a R$ 2.305,33		-	494.661	-
Total de 156.906,42 cotas subordinadas a R$ 1.935,28		-	-	303.658
Total de 22.837,66 cotas sênior a R$ 839,24		-	-	19.166
Resultado dos períodos/exercício		**71.957**	**40.185**	**70.694**
Cotas emitidas		**33.700**	**-**	**122.500**
12.629,61 cotas subordinadas	10	29.900	-	-
3.800,00 cotas sênior II	10	3.800	-	-
57.666,58 cotas subordinadas	10	-	-	122.500
Cotas resgatadas		**(131.815)**	**-**	**(19.857)**
130.664,41 cotas sênior	10	(131.815)	-	-
22.837,66 cotas sênior	10	-	-	(19.857)
Cotas amortizadas		**(208.378)**	**(39.764)**	**(1.500)**
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício		**260.546**	**495.082**	**494.661**
Total de 96.538,20 cotas subordinadas a R$ 2.659,43		256.737	-	-
Total de 3.800,00 cotas sênior II a R$ 1.002,38		3.809	-	-
Total de 214.573,00 cotas subordinadas a R$ 2.307,29		-	495.082	-
Total de 214.573,00 cotas subordinadas a R$ 2.305,33		-	-	494.661

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 35.162.655/0001-40

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 22 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 21 de junho de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 22/06/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 21/06/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**71.957**	**40.185**	**70.694**
Ajustes ao lucro dos períodos/exercício			
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(7.828)	(30.387)	(47.890)
(-) Reversão da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(621)	630	(4.317)
(-) Rendimentos de TVM	(11.397)	-	-
(+) Taxa de administração não liquidada	47	-	-
(+) Taxa de gestão não liquidada	728	-	-
(+) Taxa de performance não liquidada	8.762	-	-
Resultado ajustado	**61.648**	**10.428**	**18.487**
Variação em ativos e passivos			
Redução/(Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	139.926	(51.640)	(114.660)
Redução/(Aumento) em Direitos Creditórios	98.265	88.741	(5.726)
Redução em outros valores a receber	9.782	-	689
(Aumento) em despesas antecipadas	(563)	(8.977)	(14)
(Redução)/Aumento em valores a pagar à administradora	(45)	(11)	13
Aumento em valores a Identificar	1.534	201	-
(Redução)/Aumento em prov. Pagtos a Efetuar	(3.498)	216	(1.194)
Caixa líquido das atividades operacionais	**245.401**	**28.530**	**(120.892)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	33.700	-	122.500
Cotas resgatadas	(131.815)	-	(19.857)
Amortização de Cotas	(208.378)	(39.764)	(1.500)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(306.493)**	**(39.764)**	**101.143**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**556**	**(806)**	**(1.262)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	74	880	2.142
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	630	74	880
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**556**	**(806)**	**(1.262)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 35.162.655/0001-40

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 22 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 21 de junho de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Intrabank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 35.162.655/0001-40, é um FUNDO de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, disciplinado pela Resolução nº 175 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I ao Regulamento (a "Classe").

A Classe poderá dividida em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, conforme disposto no Anexo I e nos respectivos Suplementos.

O Fundo é constituído por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, os quais foram os responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, dos agentes cobradores ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução Normativa nº 489 de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores

Mobiliários (CVM), que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios a partir de 1º de agosto de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para Período findo em 22 de junho de 2024 (transformação) a 31 de dezembro de 2024 e foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de março de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, ou caixa quando aplicável.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações interfinanceiras de liquidez de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira foram contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos ("curva") até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos quando existirem efetivas negociações no mercado.

Os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** – Incluíam os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos foram reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento** – Incluíam os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Ativos Financeiros: deverão ser registrados e ter os seus valores ajustados a valor de mercado, conforme o disposto no manual de marcação a mercado do Custodiante, observadas as regras e os procedimentos definidos pelo BACEN e pela CVM, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo

e) Valores a receber

As despesas reembolsáveis dos cedentes de direitos creditórios são registradas pelo valor pago pelo Fundo, e compreende: perdas judiciais, honorários advocatícios e custas, ajustados por provisão para perda constituída com base no histórico recente de reembolsos e na expectativa de realização dos Administradores do Fundo.

f) Valores a pagar

Os valores a pagar representam exigibilidades contratuais existentes na data das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo possuí operações compromissadas compostas por Letras Financeiras do Tesouro, e bancos – conta movimento.

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2024	31/12/2023
Bancos - conta movimento	630	880
Total	**630**	**880**

5. Títulos e valores mobiliários

Composição dos Títulos e valores mobiliários:

Títulos para negociação	Qtd.	31/12/2024	Qtd.	31/12/2023
Notas comerciais	22	58.507	22	142.990
AF01 MZ	14.097	20.371	7.500	7.512
MAM ZC Tesouro Selic FIRF	1.221.666	1.781	5.352.606	7.046
Total	**1.235.785**	**80.659**	**5.360.128**	**157.548**

O valor de mercado é apurado com base nas taxas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA e B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão. Os valores de mercado dos fundos investidos são apurados com base nos valores de cotas divulgados pelo respectivo administrador do fundo de investimento no qual o Fundo mantém aplicações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía posições próprias ou de terceiros em instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

Os Direitos de Crédito são adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 22 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 21 de junho de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

a) Composição dos Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Total**
De 0 a 30	120.172	303	120.475
Totais	**120.172**	**303**	**120.475**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			-
Direitos Creditórios Líquidos da provisão			**120.475**

Em 31 de dezembro de 2023:

	A vencer	Vencidos	
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Total**
De 0 a 30	34.603	6	34.609
Totais	**34.603**	**6**	**34.609**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(1)
Direitos Creditórios Líquidos da provisão			**34.608**

b) Composição dos Direitos Creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Total**
De 0 a 30	63.592	4.732	68.324
De 31 a 60	-	257	257
Totais	**63.592**	**4.989**	**68.581**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(18)
Direitos Creditórios Líquidos da provisão			**68.563**

Em 31 de dezembro de 2023:

	A vencer	Vencidos	
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Total**
De 0 a 30	205.192	143	205.335
Maior que 120	-	9	9
Totais	**205.192**	**152**	**205.344**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(8)
Direitos Creditórios Líquidos da provisão			**205.336**

c) Movimentação dos Direitos Creditórios:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	**339.040**	**285.423**
(+) Compra de Direitos Creditórios	963.211	1.515.922
(-) Venda de Direitos Creditórios	(1.184.610)	(1.510.195)
(+) Valorização de Direitos Creditórios	72.608	47.890
Saldo Final	**190.249**	**339.040**

8. Outros créditos

O Fundo possui o valor de R$ 174 (R$ 1.557 em 2023) a título de valores a receber de títulos recuperáveis, correspondentes a 0,07% (0,31% em 2023) do patrimônio líquido.

9. Outros valores a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 o fundo não possuía mais valores a pagar referente aos contratos Fromtis.

O Fundo possui o valor de R$ 872 a título de outros valores a pagar, correspondentes a 0,18% do patrimônio líquido, refere-se basicamente a créditos não identificados, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Das Cotas, emissões, amortização e resgate de Cotas

a) Emissão e valor das cotas

As Cotas poderão ser colocadas publicamente pelos Distribuidores, nos termos dos respectivos Contrato de Distribuição, observando o regime de distribuição estabelecido no respectivo Suplemento.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva Oferta poderão ser canceladas pela administradora.

Fica a critério do gestor a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, [sendo assegurado/não havendo] direito de preferência para os respectivos Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 12.629,61 cotas subordinadas (57.666,58 cotas em 2023) no montante de R$ 29.900 (R$ 122.500 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 3.800,00 cotas sênior II no montante de R$ 3.800.

b) Amortizações e resgates

Não haverá amortizações pré-definidas de Cotas. As Cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo mediante aprovação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral e desde que haja recursos suficientes para tanto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 248.142 (R$ 1.500 em 2023).

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela amortização integral de seu valor, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas ou em razão da liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve o resgate de 130.664,41 (22.837,66 em 2023) cotas sênior no montante de R$ 131.815 (R$ 19.857 em 2023).

11. Prestadores de serviços do Fundo

Os serviços de custódia qualificada e controladoria dos Direitos de Crédito e demais ativos do Fundo, bem como o de escrituração das Cotas do Fundo, serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os serviços de gestão são prestados pela Intrabank Asset Management Ltda.

12. Negociação das cotas

As Cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

13. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia dos ativos integrantes da carteira do fundo, controladoria, escrituração e distribuição das cotas, é devida pela classe à administradora 0,15% ([zero vírgula quinze por cento) total, sendo a Taxa de Administração equivalente a 0,12% ([zero vírgula doze por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 13.500,00 ([treze mil e quinhentos reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses. Taxa de

Administração Máxima: 0,24% (zero vírgula vinte quatro por cento) ao ano sobre o patrimônio do fundo.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo provisionou a título de taxa de administração o montante de R$ 759 (R$ 579 em 2023).

Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao gestor uma Taxa de Gestão equivalente a [2,35%]% ([dois virgula trinta e cento por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo provisionou a título de taxa de gestão o montante de R$ 11.990 (R$ 9.523 em 2023).

Será cobrada da Classe uma Taxa de Performance, que deverá ser paga diretamente ao gestor, que corresponderá a 20% (Vinte por cento) do que exceder a variação de 150% (cento e cinquenta por cento) do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º dia útil do 1º (primeiro) mês subsequente ao término de cada semestre civil a partir do mês e quem ocorrer a primeira integralização de Cotas. A apropriação da Taxa de Performance ocorrerá no último dia útil de cada mês.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo provisionou a título de taxa de performance o montante de R$ 12.417 (R$ 5.904 em 2023).

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Estão demonstrados abaixo o valor da cota sênior e da cota subordinada e suas respectivas rentabilidades:

Cotas Subordinadas		Rentabilidade em %	
Data	**Valor da Cota Subordinada**	**Anual**	**Acumulada**
29/12/2023	2.305,33		
31/01/2024	2.288,62	(0,72)	(0,72)
29/02/2024	2.323,01	1,50	0,77
28/03/2024	2.306,63	(0,71)	0,06
30/04/2024	2.285,30	(0,92)	(0,87)
31/05/2024	2.312,82	1,20	0,32
21/06/24 (*)	2.307,29	(0,24)	0,09
28/06/2024	2.322,88	0,68	0,76
31/07/2024	2.362,88	1,72	2,50
30/08/2024	2.415,44	2,22	4,78
30/09/2024	2.453,45	1,57	6,43
31/10/2024	2.501,67	1,97	8,52
29/11/2024	2.591,46	3,59	12,41
31/12/2024	2.659,43	2,62	15,36

Cotas Sênior II		Rentabilidade em	
Data	**Valor da Cota Sênior II**	**Anual**	**Acumulada**
24/12/2024 (**)	1.000,00	-	-
31/12/2024	1.002,38	0,24	0,24

(*) Data de transformação do Fundo.
(**) Data de início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em Fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

15. Fatores e gerenciamento de riscos

Sem prejuízo da verificação de eventuais responsabilidades atribuídas aos prestadores de serviços, a carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais se destacam, de forma não taxativa, os abaixo relacionados.

- **Risco de Mercado:**

Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, seus ativos, os Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, aumento ou diminuição da taxa de juros, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.
Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Classes.

Flutuação dos Direitos de Crédito. O valor dos Direitos de Crédito que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com a capacidade da Classe de receber os valores devidos pelas respectivas Devedoras. Caso a Classe não tenha êxito na recuperação dos Direitos de Crédito, a Classe poderá sofrer perdas, sendo que a administradora, o gestor

e o Custodiante não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos Cotistas, inclusive, sem limitação, quando ocorridas em razão de não recebimento dos valores dos Direitos de Crédito pelas respectivas Devedoras.

Flutuação dos Ativos Financeiros. O valor dos Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

- **Risco de Crédito:**

Risco de Crédito relativo aos Direitos de Crédito. Decorre da capacidade das Devedoras de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados. A Classe somente procederá à Amortização das Cotas em moeda corrente nacional à medida que os Direitos de Crédito sejam pagos pelas Devedoras, não havendo garantia de que a Amortização das Cotas ocorrerá integralmente nos cronogramas constantes dos respectivos Suplementos, se houver, ou nas datas aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos do Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido, pela Classe, pela administradora, pelo gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de Crédito relativo aos Ativos Financeiros. Decorre da capacidade das Devedoras e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes da Classe de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados no âmbito das operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou das contrapartes dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores e/ou contrapartes ou da qualidade dos créditos podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros desses

emissores ou contrapartes, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas.

Risco de formalização dos Direitos de Crédito: A carteira da Classe poderá conter Direitos de Crédito com irregularidades no que se refere à sua constituição, podendo assim obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito por ele adquiridos.

Risco decorrente da falta de registro dos Termos de Cessão. As vias originais de cada Termo de Cessão não serão necessariamente registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na sede do Cessionário e dos Cedentes. O registro de operações de cessão de créditos tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que (i) a operação registrada prevaleça caso os Cedentes celebrem nova operação de cessão dos mesmos Direitos de Crédito com terceiros; e (ii) se afastem dúvidas quanto à data e condições em que a cessão foi contratada em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo (i) em relação a Direitos de Crédito reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos Cedentes a mais de um cessionário; e (ii) em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial, nos quais a validade da cessão dos Direitos de Crédito venha a ser questionada. Assim, nas hipóteses de (i) os Cedentes contratar a cessão de um mesmo Direito de Crédito com mais de um cessionário; ou (ii) de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial, a não realização do registro poderá dificultar, respectivamente, (a) a comprovação de que a cessão contratada com o Fundo é anterior à cessão contratada com o outro cessionário e (b) a comprovação da validade da cessão perante terceiros, prejudicando assim o processo de recebimento e de cobrança dos Direitos de Crédito em questão e afetando adversamente o resultado da Classe.

- **Risco de Liquidez:**

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe está sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e resgates de suas Cotas;

Liquidez relativa aos Direitos de Crédito. O investimento da Classe em Direitos de Crédito Elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito, especialmente para os Direitos de Créditos que estejam vencidos. Caso a Classe precise vender os Direitos de Crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos de Crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio da Classe;

Classe Fechada – Risco de Liquidez. A Classe é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, de modo que as únicas formas que os Cotistas tem para se retirar antecipadamente da Classe são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido no Capítulo XXIII do Regulamento e/ou (ii) venda de suas Cotas no mercado secundário. Ademais, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Os Cotistas podem ter dificuldade em vender suas Cotas no mercado secundário, bem como, caso os Cotistas precisem vender suas Cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Cotista;

Liquidez para negociação das Cotas em mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas Cotas pode implicar impossibilidade de venda das Cotas

ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos Cotistas;

Liquidação antecipada da Classe. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada previstas no Regulamento, a Classe poderá não ter recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, hipótese em que poderá ter que pagá-los com os Direitos de Crédito e Ativos Financeiros detidos em carteira, na forma disciplinada no Regulamento.

Amortização e resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos de Crédito pelos respectivos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelos respectivos emissores. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas.

Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto o Administrador quanto o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento de amortizações ou resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe;

- **Risco Operacional:**

Falhas de Procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pela administradora e/ou pela Cedente podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua respectiva cobrança;

Risco de enquadramento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade e de atendimento das Condições de Cessão: Falhas (i) na verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade (por parte do Custodiante) quando da aquisição Direitos de Crédito, ou (ii) na verificação do atendimento das Condições de Cessão (por parte das Empresas de Consultoria Especializada), podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito Elegíveis e sua respectiva cobrança;

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada, do Custodiante, do gestor, da administradora e da Classe se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, a cobrança ou a realização dos Direitos de Crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

Risco de Cobrança. O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos poderá acarretar perdas para a Classe e seus Cotistas.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem. O gestor realizará auditoria periódica, por amostragem, nos Direitos de Crédito, de forma a verificar a regularidade dos Documentos Comprobatórios e da transferência realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no Regulamento. No âmbito dessas diligências, poderão ser constatadas falhas na formalização da transferência e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, as quais podem acarretar prejuízos para a Classe, tais como a falta de assinaturas certificadas ou informações incorretas relativas aos Direitos de Crédito transferidos.

- **Riscos dos Cedentes:**

Invalidade ou Ineficácia da Transferência de Direitos de Crédito. A transferência onerosa dos Direitos de Crédito pode ser nula, anulável ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio da Classe, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da transferência os Cedentes estiverem insolventes

ou em decorrência do referido ato ilícito passasse ao estado de insolvência; (ii) fraude à execução, caso: (a) quando da transferência os Cedentes forem sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-los à insolvência; ou (b) sobre os Direitos de Crédito adquiridos pender demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se os Cedentes, quando da formalização da transferência de créditos, sendo sujeitos passivos por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal.

- **Outros Riscos**

Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos da Classe sobre os Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido. A ADMINISTRADORA, o GESTOR e o Custodiante, bem como quaisquer de suas respectivas controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto. O ingresso em juízo submete a Classe, ainda, à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das respectivas ações judiciais.

Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Ainda que a ADMINISTRADORA e/ou o GESTOR mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos

estabelecidos para registro e avaliação, conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade. As aplicações na Classe não contam com garantia: (i) da ADMINISTRADORA; (ii) do Custodiante; (iii) do GESTOR; (iv) do Agente de Cobrança; (v) da Consultora Especializada; ou (vi) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou mesmo qualquer outra garantia. Caso a Classe não obtenha êxito na recuperação dos Direitos de Crédito, o Cotista pode ter rentabilidade inferior à esperada ou mesmo prejuízo em razão do seu investimento na Classe.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos. Com a única finalidade de proteger as posições detidas à vista pela Classe (hedge), a ADMINISTRADORA, em nome da Classe, poderá contratar operações no mercado de derivativos. Tais operações, entretanto, poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe de tal forma que os Cotistas poderão suportar prejuízos em decorrência da utilização destes instrumentos.

Ausência de classificação de risco das Cotas. A Classe não está obrigada a obter classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco para suas Cotas, o que pode dificultar a avaliação, por parte do Cotista, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e da capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas da Classe, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

16. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:
- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Encargos do Fundo

	De 22/06/2024 a 31/12/2024	% PL	De 01/01/2024 a 21/06/2024	% PL	31/12/2023	% PL
Patrimônio líquido médio	**515.090**		**494.009**		**391.680**	
Despesas	**(19.693)**	**(3,82)**	**(12.904)**	**(2,61)**	**(19.874)**	**(5,08)**
Despesas com taxa de administradora	(409)	(0,08)	(350)	(0,07)	(579)	(0,15)
Despesas com taxa de gestão	(6.403)	(1,24)	(5.587)	(1,13)	(9.253)	(2,36)
Despesas com taxa de performance	(9.534)	(1,85)	(2.883)	(0,58)	(5.904)	(1,51)
Despesas com auditoria e custódia	(55)	(0,01)	(13)	-	(10)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(572)	(0,11)	(314)	(0,06)	(741)	(0,19)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(549)	(0,11)	(88)	(0,02)	(340)	(0,09)
Taxa de fiscalização da CVM	-	-	(54)	(0,01)	(38)	(0,01)
Outras despesas - ESCROW	(1.361)	(0,26)	-	-	-	-
Outras despesas Administrativas	(776)	(0,15)	(1.662)	(0,34)	(348)	(0,09)
Outras Despesas Operacionais	(34)	(0,01)	(1.953)	(0,40)	(2.661)	(0,68)
Total	**(19.693)**	**(3,82)**	**(12.904)**	**(2,61)**	**(19.874)**	**(5,08)**

18. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía saldo de disponibilidades junto à Administradora. Vide transações com partes relacionadas relativas à remuneração do administrador na nota explicativa nº 13. O Fundo possuí ainda saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 47 (R$ 56 em 2023), de taxa de gestão no montante de R$ 728 (R$ 857 em 2023) e de taxa de performance de R$ 8.762 (R$ 2.530 em 2023).

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a administradora contratou os serviços de Auditores Independentes, somente

para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de janeiro de 2024 foi deliberado:

(i) Amortização parcial das cotas do fundo no montante de R$ 10.040.787,68 (dez milhões, quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a ser paga em até 02 (dois) dias úteis.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de março de 2024 foi deliberado:

(i) Amortização parcial das cotas do fundo no montante de líquido de R$ 10.597.066,49 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) a ser paga em até 01 (um) dia útil;

(ii) ratificar a aprovação na Assembleia Geral de Cotistas de 30 de janeiro de 2024, que teve como ordem do dia R$ 10.040.787,68 (dez milhões, quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos); e

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de abril de 2024 foi deliberado:

(i) Amortização parcial das cotas do fundo no montante de líquido de R$11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) a ser paga em até 01 (um) dia útil; e

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de junho de 2024 foi deliberado:

(i) A alteração do artigo 21 do Regulamento do Fundo, referente à Política de Investimento, para a inclusão do limite de concentração, de modo que passará a viger nos termos do Anexo II da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária e conforme o que segue abaixo:

"A política de concentração por contraparte deve respeitar os seguintes parâmetros:

Limite de Exposição por Cedente/Sacado	Soma do Direitos Creditórios	Limite Máximo do Patrimonio Líquido
Cedente	Menor que	25% do Patrimônio Líquido
Sacado	Menor que	25% do Patrimônio Líquido

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de junho de 2024 foi deliberado:

(i) alteração do condomínio do Fundo de fechado para aberto;

(ii) em razão do aprovado acima, a reforma integral do Regulamento nos termos do anexo II da presente ata, que passará a vigorar com a redação aprovada a partir de 24 de junho de 2024;

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de outubro de 2024 foi deliberado:

(i) Alteração da taxa de performance no Regulamento do Fundo no tópico 10.4, o qual corresponderá a 20% (vinte por cento) do que exceder a variação de 150% (cento e cinquenta por cento) no CDI;

(ii) atualização do regulamento no Fundo nos moldes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e aprovação integral do Regulamento do Fundo;

(iii) Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

(iv) alteração política de investimento no Regulamento Anexo I capítulo II no tópico 2.1;

(v) alteração critérios de elegibilidade no regulamento Anexo I, capítulo III no tópico 3.1; o qual corresponderá ao prazo médio da carteira de Direitos Creditório, não poderá ser superior a 180 dias; é permitida a aquisição de Direitos Creditório vencidos.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2024 foi deliberado:

(i) Criação da subclasse Sênior II do Fundo, que terá o condomínio aberto e cujas características estarão previstas no Regulamento no Anexo II à presente Ata;

(ii) Reforma integral do Regulamento do Fundo, com inclusão de características da nova subclasse e demais ajustes necessários, na forma do Anexo II; e

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	Fernando Quiqueto de Lima
Diretor responsável	Contador CRC-1SP 270.574/O-6

***